



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.828/2016

De 22 de dezembro de 2016.

**CONCEDE A COMENDA DOM EXPEDITO
EDUARDO DE OLIVEIRA A GRAÇA SILVA – CASA
DA DIVINA MISERICÓRDIA DA CIDADE DE
PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a COMENDA DOM EXPEDITO EDUARDO DE OLIVEIRA a **GRAÇA SILVA – Casa da Divina Misericórdia em Patos-PB.**

Art. 2º - A Homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada no mês de dezembro após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2016.

LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional